



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ

Telefone: (22) 2640-0700 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 0074/2021

Em, 05 de março de 2021

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO O DIA 02 DE FEVEREIRO COMO DIA MUNICIPAL DA SORORIDADE FEMININA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art .1º - Fica instituído no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Cabo Frio o Dia Municipal da SORORIDADE FEMININA.

Parágrafo Único. Será comemorado, anualmente, no dia 02 de fevereiro.

Art .2º - O Poder Público Municipal poderá, individualmente ou em conjunto, no âmbito de suas competências:

I - comemorar a data festiva; e

II - realizar ou promover:

a) seminários, conferências, palestras, feiras, exposições, encontros;

b) debates sobre e atividades educativas e culturais e outras atividades que objetivem o debate e conhecimento, sobre o tema;

II I- A programação oficial do Dia Municipal da "Sororidade" será elaborada pelas secretarias: Secretaria de Promoção Social, Secretaria de Cultura e Secretaria de Comunicação do Município e integrará o calendário de eventos oficiais do Município.

Art . 3º - Para a execução das ações previstas nos incisos do art . 2º desta Lei , o Poder Público poderá:

I - promover parcerias com entidades da sociedade civil ou órgãos públicos de outras esferas;

II - constituir comissão organizadora.

Art . 4º - O Poder Público Municipal estimulará a participação da sociedade civil organizada na programação e na execução das ações relacionadas à data em questão.

Parágrafo Único. O Poder Público, para fins de participação da sociedade civil organizada, dará preferência às entidades afins com a ação a ser desenvolvida.

Art . 5º - Poderão ser destinados recursos públicos para fins de realização de



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ

Telefone: (22) 2640-0700 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

atividades previstas nesta Lei , quando caracterizado relevante interesse público.

Art . 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de março de 2021.

JOAO ROBERTO DE JESUS DA SILVA

Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

"Sororidade" esta palavra ainda é estranha para muitos, mas se torna cada vez mais presente no dia a dia das pessoas. A semelhança com "solidariedade" não está só na gramática. De fato, uma coisa está ligada à outra. Sororidade, refere-se à união entre as mulheres e a solidariedade, claro, entra nessa conta.

A palavra "Sororidade" vem do latim sóror, cujo significado é irmãs, e traz a idéia de irmandade entre as mulheres, independente de etnia, classe social, religiões, etc. O uso do termo pela primeira vez é atribuído a escritora Kate Millett que propôs a palavra em 1970 para construir uma idéia de luta conjunta entre as mulheres.

Estudiosas debatem que essa noção sempre esteve presente nas tradições africanas e nas comunidades afro ao redor do mundo. Nos guetos, por exemplo, é bastante comum que as mulheres se unam para olhar o filho da vizinha que trabalha, elas se defendem mutuamente e se articulam como forma de sobrevivência. Mesmo que não haja o conhecimento da palavra e o seu conceito, a sororidade feminina se faz presente de diferentes formas.

É preciso fortalecer uma aliança entre as mulheres. Desde muito novas, as meninas são incentivadas a competirem entre si, o que cria um estado de desconfiança constante entre elas. Por conta disso, a sororidade é tão importante, para que as mulheres se fortaleçam e possam alcançar conjuntamente mudanças e proteção.

A "Sororidade" é um dos aspectos que faz com que as mulheres cada vez mais tomem consciência dos preconceitos, desigualdades históricas e opressões a que são submetidas na sociedade e que se solidarizem entre si contra violências físicas e psicológicas que levam ao feminicídio.

A prática da "Sororidade" não acontece de um dia para o outro, mas passa por um longo e contínuo processo de desconstrução. Por este motivo é TÃO importante falarmos muito no assunto, ainda mais pelos índices alarmantes de feminicídio e violência contra a mulher que temos presenciado.



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ

Telefone: (22) 2640-0700 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br